

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. Na sequência, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Registrou a seguir: a ausência justificada da Conselheira Leila Abraham Loria; a presença da Conselheira Olga Stankevicius Colpo por audioconferência; a participação do Conselheiro Daniel Pimentel Slaviero, de forma não presencial, o qual enviou seu voto por meio eletrônico; e a ausência do Conselheiro Carlos Biedermann por participar de Comitê de Auditoria de empresa que pode ser considerada concorrente da coligada Sercomtel. A seguir, apresentou o assunto constante na convocação desta reunião: **1. Alienação das empresas Sercomtel Iluminação S.A. e Sercomtel Contact Center S.A. para o Município de Londrina - Partes Relacionadas.** Sobre o **único item** da pauta, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, e o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A., apresentaram informações sobre a situação da coligada Sercomtel, registrando que a Sercomtel havia convocado uma Assembleia Extraordinária para 20.09.2019, a qual foi postergada para 30.09.2019, para deliberar sobre a alienação das empresas Sercomtel Iluminação S.A. e Sercomtel Contact Center S.A. ao Município de Londrina, em atendimento à Lei Municipal nº 12.781/2019. Registraram, também, a previsão de realização de leilão de privatização da Sercomtel, pré-agendado para 12.12.2019 na B3 - Brasil, Bolsa Balcão S.A., cuja realização está condicionada às aprovações prévias na governança da Sercomtel, dentre elas, a aprovação, pela Copel, da alienação das referidas empresas para o Município de Londrina. Informaram sobre a aprovação, em 10.09.2019, dos Projetos de Lei nº 96/2019 e nº 98/2019, pela Câmara Municipal de Londrina, os quais, respectivamente autorizam o Município a: a) adquirir o controle acionário da Sercomtel Iluminação S.A., transformando-a em sociedade de economia mista; e b) transformar a Sercomtel Contact Center S.A. também em uma sociedade de economia mista, porém com novo objeto social e denominação, qual seja Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, já que terá suas atribuições ampliadas na futura configuração empresarial. Foi destacado que a operação de alienação das referidas empresas se consubstancia em uma oportunidade para o desinvestimento pela Copel nesta coligada, em sintonia com a atual diretriz estratégica de desinvestir no negócio telecomunicações, acrescido do fato de que o Conselho de Administração da Copel decidiu pela não realização de aportes de recursos na Sercomtel. **Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**, que registraram que em sua 200ª Reunião, realizada nesta data, apreciaram a matéria e recomendaram a este Colegiado **a)** a aprovação do não exercício do direito de preferência na negociação das empresas Sercomtel Contact Center S.A. e Sercomtel Iluminação S.A. ao acionista Município de Londrina; **b)** a aprovação da alienação das empresas Sercomtel Contact Center S.A. e Sercomtel Iluminação S.A. para o Município de Londrina, sendo que tal aprovação, tendo em vista que a finalidade das referidas empresas não estão em sintonia com o *core business* da Sercomtel, tem por objetivo viabilizar a sua manutenção e a privatização de que trata a Lei Municipal nº 12.871/2019, além de não prejudicar o cronograma de realização do leilão pelo Município de Londrina, mas que, entretanto, a Copel se reserva o direito de analisar, no prazo legal, a conveniência de exercer seu direito de retirada de que tratam os artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades Anônimas; **c)** a aprovação da condicionante de que os respectivos valores das operações sejam, necessariamente, repassados integralmente para a Sercomtel S.A. - Telecomunicações, para a manutenção da operação até a realização do leilão de privatização, autorizando, desde já, caso seja necessária, a realização de redução de capital social pela Sercomtel Participações S.A.; **d)** o registro na ata da 91ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. -

Telecomunicações de que os valores autorizados são superiores aos respectivos valores patrimoniais, caracterizando-se além da oportunidade e vantajosidade, também a obediência ao princípio da eficiência na utilização dos recursos públicos na negociação das referidas empresas; e e) o registro na ata da 91ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. - Telecomunicações de que a operação também deverá obter anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Adicionalmente, os Membros do CAE reportaram ao Conselho de Administração suas preocupações e recomendações sobre o tema apreciado e deliberado na referida reunião, as quais ficaram registradas em ata própria daquele Colegiado. O Conselho de Administração, após debater sobre o assunto, analisar a documentação e os pareceres apresentados, bem como apreciar a recomendação favorável da Diretoria Reunida da Copel (Holding), em sua 2372ª Reunião, de 19.09.2019, e após ouvir o Comitê de Auditoria Estatutário, deliberou, por unanimidade, condicionado à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel: a) pela aprovação do não exercício do direito de preferência na negociação das empresas Sercomtel Contact Center S.A. e Sercomtel Iluminação S.A. ao acionista Município de Londrina; b) pela aprovação da alienação das empresas Sercomtel Contact Center S.A. e Sercomtel Iluminação S.A. para o Município de Londrina considerando os valores que constam do laudo de valor elaborado pela consultoria independente contratada pela Copel, a empresa Ceres Inteligência Financeira Ltda., que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC, em pagamento a ser realizado à vista pelo Município de Londrina diretamente à Sercomtel Telecomunicações S.A. para o caso da Sercomtel Contact Center S.A., e pelo Município de Londrina diretamente à Sercomtel Participações S.A., no caso da Sercomtel Iluminação S.A., nos valores econômicos devidamente registrados na ata da 200ª Reunião do CAE, de 26.09.2019, ressaltando que, para que o cronograma para a realização do leilão pelo Município de Londrina não seja prejudicado, a Copel se reserva o direito de analisar, no prazo legal, a conveniência de exercer seu direito de retirada de que tratam os artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades Anônimas; c) pela aprovação da condicionante de que os respectivos valores das operações sejam, necessariamente, repassados integralmente para a Sercomtel S.A. - Telecomunicações, para a manutenção da operação até a realização do leilão de privatização, autorizando, desde já, caso seja necessária, a realização de redução de capital social pela Sercomtel Participações S.A.; d) pelo registro na ata da 91ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. - Telecomunicações de que os valores autorizados são superiores aos respectivos valores patrimoniais, caracterizando-se além da oportunidade e vantajosidade, também a obediência ao princípio da eficiência na utilização dos recursos públicos na negociação das referidas empresas; e e) pelo registro na ata da 91ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. - Telecomunicações de que a operação também deverá obter anuência prévia da Anatel. Por fim, o Conselho de Administração ratificou o registro dos Membros do CAE, que expuseram suas preocupações e recomendações com relação ao único tema desta reunião, as quais ficaram registradas na ata da reunião da 200ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada nesta data. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

**MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**  
Presidente

**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário Executivo

**ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI**

**GUSTAVO BONINI GUEDES**

**LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**

**OLGA STANKEVICIUS COLPO**

**DENISE TEIXEIRA GOMES**

Secretária